



ESTADO DO TOCANTINS

Câmara Municipal de Lagoa da Confusão

INDICAÇÃO Nº 007/97.

Exmº. Senhor P

Presidente da Câmara Municipal  
Lagoa da Confusão - To.

CÂMARA MUNICIPAL DE  
LAGOA DA CONFUSÃO - TO

A PROVADO

16 / 05 / 97  
LBXOJ 1º VOTAÇÃO.

Ass. Recepção

INDICO, após ouvido o Plenário, que se digne a oficiar ao Senhor Prefeito Municipal, no sentido de que seja feito EMENDA SUBSTITUTIVA, com acréscimo de até R\$ 15,00 (quinze reais) à taxa cobrada à Licença de ocupação do solo e logradouros públicos que não são permanentes em nossa cidade, constante do inciso II do anexo V da Lei nº 017/93, que Institue a cobrança de taxas e impostos.

Plenário, em 16 de maio de 1.997.

JOÃO CARLOS RIBEIRO LUCAS

Vereador-